DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 25 de novembro de 2025 | Ano V | Edição nº 490B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto, nº 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15785-000 - Estado de São Paulo
E-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

2ª Retificação do Edital Normativo

24 de novembro de 2025

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE/SP**, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** conforme segue*:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 No **Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2025** da **Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP**, especificamente no **Anexo V – Conteúdo Programático**, destaca-se que, nos subitens **18.1.3**, **18.2.3** e **18.3.3**, ao mencionar o conteúdo referente a **[CG] Conhecimentos Gerais** ou quando fizer referência à legislação municipal sobre o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santa Clara d'Oeste/SP**, a redação correta deve indicar a **"Lei Complementar nº 1.639/2023 e alterações posteriores"**, e não a forma constante na publicação original

SANTA CLARA D'OESTE/SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898

Assinado de forma digital por JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=37780276000140, ou=presencial, cn=JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
Dados: 2025.11.25 09:36:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20937

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal de SANTA CLARA D'OESTE/SP